



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº **047** /2014-SEC

Expediente nº 4763319/2013

O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de
Goiás em substituição, no uso de suas
atribuições legais.

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as
Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores
e ao público em geral, a inutilização de selos do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição e do
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, ambos da Comarca de
Luziânia/GO, relacionados às fs. 4/5, conforme cópias anexas.

Registre-se e publique-se.

Goiânia **27** de **01** de 2014.

Desembargador LUIZ EDUARDO DE SOUSA
Corregedor-Geral da Justiça em substituição

avm011 RC

Cartório de Registro de Imóveis
Luziânia - GO

Relação dos Selos Físicos a serem incinerados

Tipo de Selos	Numeração
Isento - Vermelho	050617.902 a 20.000

Observação: Todos os demais selos foram utilizados, sendo:

Padrão Verde = último de nº 290.200 foi usado no dia 05 de setembro de 2013.

Padrão Azul = último de nº 283.000 foi usado no dia 18 de setembro de 2013.


Isis Campos Amaral

Dele Isis Campos Amaral
Osteal do Registro de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LUZIÂNIA**ESTADO DE GOIÁS**

Serviço Registral de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos

CNPJ: 01.493.063/0001-90

Rua Padre Rosa – Quadra 18 – Lote 12 – Setor Aeroporto – CEP 72.800-430 – Luziânia – Goiás

Fones: (61) 3621-1192 e 3622-1512

Luziânia, 18 de novembro de 2.013.

A

Excelentíssima Senhora

Alessandra Gontijo do Amaral

Juíza de Direito - Diretora do Fórum

Luziânia – GO

Definiere .
Izrael, 06.12.2013.

Horaya Fagary 01
huzar

Em atendimento ao provimento nº 13/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, informamos a V. Ex.^a que esta Serventia concluiu a implantação e total adesão ao sistema do selo eletrônico.

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para incineração dos selos físicos remanescentes desta serventia, e para vosso conhecimento e da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, segue abaixo o tipo do selo e a sua correspondente numeração a serem incinerados:

- [illegible]

Ao azo, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

Recebi em
06/12/13

Darci de Freitas Abreu

~~Escrevente~~